



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 10 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2951

RETI-RATIFICAÇÃO (TERMO DE RETIFICAÇÃO 01/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

RETI-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01/2017,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017, ADITIVO AO
CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2013,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ E O GRUPO DE
FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e
comarca de Guaratinguetá/SP, à rua Jacques Félix, n. 02, bairro São Gonçalo, neste ato representada por
seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do
RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**,
brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33,
doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado o **GRUPO FRATERNIDADE IRMÃO
ALTINO**, doravante denominado **CONVENIADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.548.184/0001-55, e
no CREMESP sob nº 01.767, com endereço na cidade de Guaratinguetá, à Rua Álvares Cabral nº 381,
Campo do Galvão, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, **SRA. FERNANDA
FIGUEIREDO FARIA MURIANO**, RG: 7.571.417-6, CPF: 031.791.658-04, residente à Rua Erwin
Schellemberger, nº145, Residencial Augusto Fillipo, nesta, resolvem celebrar o presente **TERMO DE
RETI-RATIFICAÇÃO**, aditivo ao convênio originariamente firmado em 01 de outubro 2013,
conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 10 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2951

RETI-RATIFICAÇÃO (TERMO DE RETIFICAÇÃO 01/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar a clausula décima primeira do Convenio Original firmado em 01 de Outubro 2013, quanto aos serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer individuo que deles necessite, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

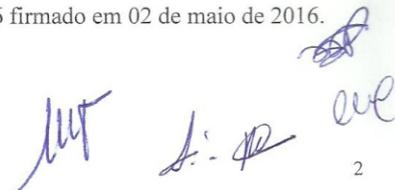
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio vigorará até 31 de junho de 2017, podendo ser prorrogado , na forma de legislação vigente, caso haja interesse dos convenentes.

Parágrafo Único: Na hipótese de ser feito novo convenio em data anterior ao vencimento deste termo reti-ratificador, ficam cancelados o convênio firmado em 01 de outubro de 2013, o seu reti-ratificador de 02 de maio de 2016, bem como este termo reti-ratificador.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Convenio original firmado em 01 de Outubro 2013, bem como do Termo de Reti-Ratificação nº 01/2016 firmado em 02 de maio de 2016.


2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 10 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2951

RETI-RATIFICAÇÃO (TERMO DE RETIFICAÇÃO 01/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 2 de Janeiro de 2017.

FERNANDA F. FARIA MURIANO

Diretor Exec. Grupo Fraternidade "Irmão
Altino"

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE

PAULA SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

1

MARIA ROSA DOS SANTOS

1

ALEXANDRE A. ROCHA COSTA

3